	≍
	53
	ā
	7
	ď
	ĭ
	C
	1
	_
	2
	₾
	O
	7
	1
	Ц
	◁
	'n
	۳
	^
\sim	^
٧.	•
⊣	7
Ti.	۲
ш	4
⋝	g
	\Box
Ш	Ċ
\Box	5
_	C
0	Ť
Ŧ.	U
т,	ű
	Ħ
Ш	۰
Ō	ш
\asymp	7
J	C
	_
П	ċ
=	è
O	≟
7	ζ
≒	٠ç
≱	C
2	C
_	7
O	g
₹	۶
œ	÷
⋖	Ċ
ゔ	*
_	2
┶	•
Ö	4
О	0
(I)	₹
≝	٥
⊆	C
Φ	Ū
Ε	7
☱	٥
Ø	₹
≔	7
	۶
digitalmente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	č
gib	5
lo dig	2
ido dig	200
ado dig	20.00
inado digitalmente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	on and
sinado dig	to an act
ssinado dig	o tre and a
assinado dig	Its to an or
i assinado dig	or me ant ethi
oi assinado dig	onlite top and of
foi assinado dig	neulta toa am dov hr/spada a informa o código: CAEDE510-DD650077-BA574934-7056162D
o foi assinado dig	one and ethican
nto foi assinado dig	one and editionor,
ento foi assinado dig	// me ant ethionor//
nento foi assinado dig	or me art ethianor//-c
mento foi assinado dig	or and ethionogy, in
umento foi assinado dig	or me and editionon//.utte
cumento foi assinado dig	http://cnc.ilta.tca.an.gc
ocumento foi assinado dig	o http://concilita toe and or
documento foi assinado dig	ite http://concollta.top.ac.
 documento foi assinado dig 	site http://cnns.ulta.tca.am.gr
te documento foi assinado dig	or and ethinonou//-ntth etia c
ste documento foi assinado dig	o eite http://concults.to.e.or
Este documento foi assinado dig	o o site http://consulta to a or
Este documento foi assinado dig	or and ethnoughthy that are an ac
Este documento foi assinado dig	oce on eite http://chthatte.oce
Este documento foi assinado dig	ocean ethionophyllmetra or assess
Este documento foi assinado dig	or and ethinonou//-ntth etia or assent
Este documento foi assinado dig	or and ethinonou// otthe or a page of
Este documento foi assinado dig	or act ethionor//rutth etha or essent e
Este documento foi assinado dig	you me ant eth sanon//-ntth atia o assance eigh
Este documento foi assinado dig	or me and ethinonon// ntth atia or assance eigh
Este documento foi assinado dig	one and ethinanon// ntth atia or assault eight
Este documento foi assinado dig	rância actesta o eita http://cone.ulta toa ace
Este documento foi assinado dig	arância actesta o eita http://cne.ulta toa ace
Este documento foi assinado digitalmente	oferêncie este este pttp://consultatore este este este este este este este es

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/	



DIV. DE ACÓRDÃOS	
Proc. Nº	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº435/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 12332/2020.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Secretaria Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos SEMPPE.
- 4- Exercício: 2019.
- **5- Responsável:** Maria Josepha Penella Pegas Chaves (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não Possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAMM.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 1303/2021-DMP, Dra. Elissandra Monteiro Freire Alvares, Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Secretaria Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos - SEMPPE. Exercício de 2019.

Regularidade com ressalvas. Ciência. Arquivamento.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em parcial consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos SEMPPE, exercício de 2019, de responsabilidade da Sra. Maria Josepha Penella Pegas Chaves, nos termos do art. 22, II da Lei Orgânica nº 2423/1996.
- 10.2. Dar ciência do Acórdão e do Relatório/Voto à Sra. Maria Josepha Penella Pegas Chaves.
- **10.3. Arquivar** o processo após o cumprimento do item anterior.
- 11- Ata: 14ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- **12- Data da Sessão:** 11 de Maio de 2021.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Ari Jorge

Este documento foi assinado digitalmente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	oferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.hr/snede e informe o código: CAFDE510-DD65CC77-RA574934-7056162D
	ξ
	c

Publicado do TCE/AM	 Diário	Eletrônico
Edição Nº _		
De	 /_	



DIV. DE ACÓRDÃOS	;
Proc. Nº	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº435/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO

Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Josué Cláudio de Souza Neto e Alber Furtado de Oliveira Júnior (Convocado).

14- Representante do Ministério Público de Contas: Dr. João Barroso de Souza,

Procurador-Geral.

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral